



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2018 - Edição Nº 48**

**PORTARIA Nº 253, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Colegiado Pleno do Conselho Universitário Nº. 09/2016, publicada em 11 de maio de 2016, resolve;

Art. 1º Designar em caráter *Pro Tempore*, com vigência a partir de 18 de setembro de 2018, os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFCG, na forma descrita abaixo:

VIMÁRIO SIMÕES SILVA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 0338047-3 – Presidente

ERINALDO CLEMENTE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 0338044-9 - Membro Titular

JOSE SEBASTIAO ROCHA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 7335322-0 – Membro Titular

RENATO ISIDRO, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1744336-7 – Membro Titular

VILMA MARIA SUDÉRIO, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1314311-3 – Membro Titular

JACYARA FARIAS SOUZA MARQUES, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1431955-0 – Membro Titular

Art 2º – Tornar sem efeito a Portaria Nº. 059, de 30 de junho de 2017.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 254, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve;

**Art. 1º** Designar o servidor Romildo Pereira Brito, Matrícula SIAPE Nº 0338172-1, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior do quadro permanente de pessoal da UFCG, lotado na Unidade Acadêmica de Engenharia Química do CCT, para exercer como ASSESSOR ESPECIAL, as funções relativas à divulgação de competências técnica e de pesquisa dos cursos de Pós-Graduação da UFCG, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, atuando como interlocutor perante as empresas Públicas e Privadas.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 257/ CPPAD, de 21 de setembro de 2018, resolve;

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Marcos Antônio da Costa, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005958/18-76, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 258, de 21 de setembro de 2018, resolve;

**Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 48/2018 - 24 de setembro de 2018 - 03**

---

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Sonally Yasnara Sarmento Medeiros, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005751/18-54, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 259/CPPAD, de 21 de setembro de 2018, resolve;

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Jânio Dantas Gualberto, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.004208/18-21, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 258, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 260/CPPAD, de 21 de setembro de 2018, resolve;

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Vladimir Antônio Cousseau, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002897/18-65, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 261/CPPAD, de 21 de setembro de 2018, resolve;

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Umberto Marinho de Lima Júnior, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002863/18-87, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 260, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 262/PPAD, de 21 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Carlos Kennedy Tavares Lima, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.004257/18-76, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 261, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 263/PPAD, de 21 de setembro de 2018, resolve;

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Francisco Cristiano Soares Macena, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005122/18-00, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 262, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 264/PPAD, de 21 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Flávia Serra Galdino, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002875/18-98, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**  
**Publicado em 24 de setembro de 2018**